



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LEI Nº 72/90.

EM: 27 de abril de 1990.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB:

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim -  
PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédi-  
to Especial no valor de Cr\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Cru-  
zeiros), com a seguinte destinação e classificação:

2.04-SERVICOS DE EDUCACÃO E CULTURA

08482472.017-Recuperação do Centro Cultural na Cida-  
de.

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 -Serv. de terceiro e Encargo Cr\$ 60.000,00

2.06-SERV. MUNIC. DE EST. DE RODAGEM

16885341.013-Construção de mata-burro na Zona Rural

4.0.0.0 -DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 -Obras e Instalações..... Cr\$ 60.000,00

2.07-SERV. DE OBRAS E URBANISMO

04160962.018-Recuperação de Mercados na Cidade.

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 -Serv. de Terceiro e Encargo. Cr\$ 60.000,00

13760962.019-Recuperação de Galerias de Esgotos.

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 -Serv. de Terceiro e Encargo. Cr\$ 30.000,00

16917552-020-Recuperação de calçamento e meio-fios na  
cidade.

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTE

3.1.3.0 -Serv. de Terceiro e Encargo. Cr\$ 150.000,00

TOTAL GERAL:..... Cr\$ 360.000,00



ESTADO DA PARAÍBA

# Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

## CONTINUAÇÃO:

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas no art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, em  
27 de abril de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ EDINALDO RODRIGUES GUEDES  
PREFEITO CONSTITUCIONAL.